



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.185, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de crédito suplementar no valor total de R\$218.587,42 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial suplementar, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 06.02 – Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$218.587,42 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15 451 0126 -	INFRAESTRUTURA E MELHORIAS
15 451 0126 1 054000 -	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS
4.4.90.51.00.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES (61292)..... R\$ 218.587,40
Fonte.....:	1028 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:..... R\$ 218.587,42

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de outubro de 2022.
Registre-se e publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**